



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1639, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Concede Título de Honra ao Mérito
e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por intermédio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1° - Fica concedido ao Senhor **Vinicius de Souza Medeiros** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2° - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 02 de março de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal